## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020**

**PREÂMBULO**

O Município de Cordeirópolis-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, e mediante o(a) Pregoeiro(a) Oficial designada pela Portaria n.º 11.569 de 19 de junho de 2020, Sr(a). Renan de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** a fim de selecionar proposta para Aquisição Integral dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

**O edital poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP,** [**www.cordeiropolis.sp.gov.br**](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) **no ícone Licitações ou através do site** [**http://comprasbr.com.br.**](http://comprasbr.com.br.)

**O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da plataforma Compras BR.**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**Documentos de Habilitação e Propostas Iniciais: Devem estar inseridos na plataforma de licitações até o dia 12/10/2020 às 18:00 horas.**

**Data da Abertura da Sessão Pública: 13/10/2020, às 09:00 horas.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 13/10/2020 às 09:05 horas**.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Local de Realização:** a sessão pública dar-se-á por meio do Portal de Licitações no endereço eletrônico [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br)**.**

A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, bem como, os Decretos Municipais n.º 10.721/2019 e 10.722/2019, observadas ainda as determinações da Lei Federal n.º 12.846/13 e as Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED nº 3, de 02/03/2011 e nº 01, de 01/03/2019 e demais normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Nesta licitação ainda será assegurado tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal 5.142/2011 e Decreto Federal n.º 8.538/15.

**Valor estimado**: **R$ 474.638,33 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).**

**1. DOS ANEXOS**

* 1. São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III – Modelo de Declaração de Habilitação;

IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

VII – Termo de Ciência e Notificação.

1. **DO OBJETO**
   1. A presente licitação tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES”.**

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

1. **DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

**3.2.** **NÃO** será permitida a participação:

a) Estrangeiras que não funcionem no país;

b) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

d) Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou de suas autarquias.

g) Reunidas em consórcio.

1. **DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR**

**4.1 –** Os procedimentos para credenciamento, obtenção da chave, senha de acesso poderão ser iniciadas diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br), acesso ao link “Fornecedores” ou através dos telefones: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702.

**4.2 –** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br).

**4.3 –** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

* 1. **4.4 –** O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação ora licitada, está estimada em **R$** **474.638,33 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)** e será atendida pelas seguintes dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Órgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Ação** | **Fonte** | **Cód. de Aplicação** |
| 507 | 01.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 302 0111 | 2001 | 05 | 3020 |
| 546 | 01.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 302 0111 | 2001 | 95 | 3020 |
| 140 | 01.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 302 0111 | 2001 | 01 | 3020 |
| 596 | 01.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 301 0111 | 2000 | 02 | 3120 |

**6. DO** **FORNECIMENTO** **DE INFORMAÇÕES**

**6.1.** Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pela Secretaria de Administração – Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, preferencialmente, através do e-mail [**suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br)**.**

**6.2.** Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

**7. DA PROPOSTA COMERCIAL**

* 1. **7.1 –** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br).
     1. **7.2 –** As propostas de preços e os demais documentos exigidos neste edital deverão ser encaminhados eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital**.**
  2. **7.3 –** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  3. **7.4 –** Caso haja desconexão com o Pregoeiro Oficial no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro Oficial, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
     1. **7.4.1 –** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes no sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  4. **7.4.2 –** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro Oficial designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
  5. **7.5 –** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
  6. **7.8 –** O encaminhamento de proposta e demais documentos pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
     1. **7.9 –** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes neste Edital e Termo de Referência.
  7. **7.10 –** As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
     1. **7.10.1 –** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico em **valor unitário e total global**.
     2. **7.10.2 –** O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

# 7.10.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

# 7.10.4 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação

* 1. **7.10.5 –** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
  2. **7.11 –** O licitante deverá informar, em campo próprio da plataforma de licitações Compras BR, a condição da empresa, caso esteja enquadrada como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.
  3. **7.12 –** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito de exercer o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

**7.13** - Prazo de entrega do produto cotado, que deverá ser de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis,** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

8. DA DOCUMENTAÇÃO

**8.1 -** Os licitantes deverão encaminhar eletronicamente os documentos abaixo mencionados até a data descrita no preâmbulo deste Edital, bem como eventual documentação específica constante no Termo de Referência, anexo a este Edital, **sob pena de inabilitação**:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 8.1.2 deverão estar acompanhados de todas as ***alterações*** ou da ***consolidação*** respectiva, conforme legislação em vigor.

8.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.2.2.Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal; com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;e

8.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.2.3.3**.** Certidão Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo – **E**- **CRDA.**

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**8.3. Qualificação Técnica**

**8.3.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

8.3.1.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**8.4. Qualificação Econômico Financeira**

8.4.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos da abertura da sessão deste pregão, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos pelo edital.

**8.5. Documentação Complementar – Declarações**

8.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente,os termos do anexo V.

**8.6.** Os documentos de que trata o item 8.1 deverão, conforme o caso, serem digitalizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

8.6.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

8.6.2. Não serão aceitas cópias ilegíveis e que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas pelo Pregoeiro Oficial e pelos membros da equipe de apoio.

**8.7.** Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

**8.8.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**8.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.9.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 8.9.2, será retomado os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.9.4. A convocação para continuação do certame dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

**9. – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

* 1. **9.1 –** A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item anterior, passando o Pregoeiro Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.
  2. **9.2 –** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horário e valor consignados.

**9.3 –** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

* + 1. **9.4 –** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor distinto e decrescente, inferiores ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado, **observado como parâmetro de redução mínima o percentual de 1% (um por cento).**
    2. 9.4.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  1. **9.5 –** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro Oficial a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
     1. **9.5.1 –** Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

**9.5.2 –** O tempo normal de disputa será encerrado pelo Pregoeiro Oficial e, após o término do tempo normal de disputa, o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances, sendo que o tempo aleatório não ultrapassará a 30 (trinta) minutos.

* 1. **9.6 –** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate, assegurando-se, como critério, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme procedimento detalhado neste Edital.
     1. **9.6.1 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
     2. **9.6.2 –** Caso ocorra a situação de empate descrita no item 9.6, o pregoeiro convocará o representante da microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, lance inferior ao menor lance registrado para o item.
     3. **9.6.3 –** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima citado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que, porventura, possuam lances ou propostas na situação do item 9.6, serão convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
     4. **9.6.4 –** A microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro Oficial, encerrando-se a disputa do item na sala virtual.
     5. **9.6.5 –** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término, serão considerados inválidos.
     6. **9.6.6 –** Caso a proposta ofertada por licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, inicialmente, melhor classificada, venha a ser desclassificada pelo Pregoeiro Oficial, por desatendimento ao edital, essa proposta não mais será considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata o item 9.6.
  2. **9.7 –** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
  3. **9.8 –** Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
  4. **9.9 –** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes da Cláusula XVI deste edital.
  5. **9.10 –** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
  6. **9.11 –** O Pregoeiro Oficial poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor ao item, para que seja obtido preço melhor e, assim, decidir sobre sua aceitação, observadas as condições definidas neste edital.
     1. **9.12 –** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro Oficial negociará a redução do preço com o seu detentor.
     2. **9.13 –** O Pregoeiro Oficial examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
  7. **9.14 –** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro Oficial comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital e anexos.
     1. **9.15 –** Após o término da sessão de disputa de lances, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar por meio eletrônico, no prazo máximo de até 24 horas a contar da convocação do pregoeiro, a proposta final de preços do(s) respectivo(s) lote(s), sob pena de inabilitação.
     2. **9.16 –** A proposta final dos vencedores (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos de habilitação originais ou suas cópias autenticadas **deverão ser encaminhados no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do término da sessão de disputa, à **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Administração, situada na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, CEP nº 13.490-000**, **de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas**, ou encaminhados, no mesmo prazo, por meio de serviço de postagem, informando-se o código de rastreio via email – [suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br) , sob pena de inabilitação.
     3. **9.17 –** Os prazos indicados nos itens 9.15 e 9.16 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos, sob pena de inabilitação.
     4. 9.17.1 **–** O protocolo (ou envio) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório, observados os prazos estabelecidos neste edital, sob pena de inabilitação.
     5. 9.17.2 – No caso de desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 9.15 e 9.16, a contar da convocação pelo Pregoeiro Oficial através do chat de mensagens.
     6. 9.17.3 **–** A inobservância aos prazos elencados nos itens 9.15 e 9.16, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital, **ensejará a inabilitação do licitante** e, consequente, desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro Oficial.
  8. **9.18 –** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação.
  9. **9.19 –** Após constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro Oficial.
  10. 9.19.1 **–** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro Oficial examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto desta licitação.
  11. 9.19.2 **–** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
  12. 9.19.3 **–** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
  13. **9.20 –** Do certame lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro Oficial, membros da equipe de apoio e demais presentes.
  14. **9.21** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final será assinada pelo pregoeiro e Equipe de apoio.

**10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** **Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

* + 1. **10.2.** A petição de impugnação deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações através do site [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br) ou através do email **suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

* 1. **11.1 –** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
     1. 11.1.1 **–** A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações através do site [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br) ou através do email **suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**.
     2. 11.1.2 **–** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.
     3. 11.1.3 **–** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial ao vencedor.
  2. **11.2 –** O licitante deverá incluir peça recursal original, bem como, demais documentos no campo próprio do sistema de licitações Compras BR, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões.
  3. **11.3 –** Caso a peça recursal não disponha de certificação digital, o licitante recorrente poderá encaminhar a peça recursal e demais documentos originais ou autenticados, aos cuidados do pregoeiro, podendo ser enviado através do email [**suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br) ou protocolizados na **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Administração, situada na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, CEP nº 13.490-000**, **de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.**

# 11.3.1 – O envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório para convalidação dos primeiros, observados os prazos estabelecidos neste edital.

* 1. **11.4 –** Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro Oficial não terá efeito suspensivo.
  2. **11.5 –** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  3. **11.6 –** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Compras, localizada na Rua Dr. Silvio Moreira, n.º 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis – SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.
  4. **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
  5. **12.1 –** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro Oficial adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
  6. **12.2 –** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13. DOS PAGAMENTOS**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição o Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

13.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 13.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA preferencialmente através do **Banco do Brasil S.A.**

**13.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**13.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

**14. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO**

**14.1.** O preço é fixo e irreajustável.

**14.2.** O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 9366/93.

**15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**15.1.** O prazo de entrega dos equipamentos serão de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

15.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga;**

15.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

**15.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde – Almoxarifado da Saúde sito à Avenida Presidente Vargas, nº 649 – Vila Nova Brasília, Cordeirópolis/SP, CEP: 13.490-000, Telefone: (19) 3546-6478**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**15.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do prazo estabelecido nos termos do item 15.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura;**

**15.4.** O objeto será recebido:

15.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

15.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

**15.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

15.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

**15.6.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Cordeirópolis.

**16.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

**16.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

**16.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

**17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

17.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

17.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**17.2.** O atraso injustificado na execução da ata de registro de preço sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

17.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

17.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

17.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**17.3.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

17.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

17.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**17.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

17.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

17.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**17.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

**18. DO FORO**

**18.1.**Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**19.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

**19.3.** Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**19.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

**19.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

**19.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**19.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

**19.8.** A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

**19.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**19.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 29 de setembro de 2020. .

**JORDANA CASSETARIO**

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

**I. OBJETO**

Registro de preços para aquisiçãode equipamentos médico hospitalar/Fisioterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda impositiva, e convênio Estadual para Covid 19.

**II. JUSTIFICATIVA**

A presente licitação destina-se a aquisição de diversos equipamentos médico-hospitalares para atendimento a propostaNº. : 97536.445000/1190-12, 97536.445000/1190-13, 97536.445000/1190-14 de Emenda Parlamentar, convênio Estadual para Covid 19na qual serão utilizados no Centro de Especialidades Médicas, Setor de Fisioterapia, Caps e Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM).

**III. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **QTDE.** | **UNID.** |
| 01 | **APARELHO DE BONNET COM ANILHAS**  • Construído em aço • Pintura eletrostática • Encosto fixo • Apoios laterais para mãos • Estofado revestido em courvin disponível nas cores azul marinho ou preta • Controle de resistências por meio de pesos graduáveis • Duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo  Acompanha 8 anilhas de ferro (1 par de ½, 1,2, 3kg) | 02 | UNIDADE |
| 02 | **APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE ELETROMAGNÉTICO**  descrição: potência: 350 VA ­+ 10%, disparos: 50 à 5500 (em passos de 50), frequência de disparos: 1 à 15Hz + 10% (passos de 1Hz), densidade de energia: 1,6 a 50 mJ/cm2 + 10%, pressão: 1 a 5 bar + 10%, modo de operação: contínuo, alimentação: ~220V 50Hz/60Hz; Dimensões: aparelho: 50x38x18,5cm (CxLxA), compressor: 35x35x17,85cm (CxLxA); peso: 17kg, garantia: 24 meses | 01 | UNIDADE |
| 03 | **ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL**  FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM / POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS / POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA / FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO | 02 | UNIDADE |
| **4** | **AUDIÔMETRO CLÍNICO**   * Audiômetro clínico de 02 (dois) canais independentes; * Faixa de frequência: Via aérea: 125Hz à 20Hz (incluindo Alta Frequência) e Via óssea: 500Hz a 4000Hz; * Intensidade: via aérea: -10 a 120 dB NA e via óssea: -10 a 80 dB NA; * Realize Mascaramento: Narrow Band, Speech Noise , White Noise e PN (Pediatric Noise); * Realize Testes: Via Aérea e Via Óssea, Logoaudiometria, Audiometria de Altas Freqüências, Fala Binaural, Processamento Auditivo e multi-freqüência e testes supra liminares; * Possua Visualização da audiometria no display ou transmissão dos dados para o computador via usb, Entrada HDMI para Monitor e Entrada de Rede Cabo Ethernet; * Tons: Puro, Pulsátil, Warble e Continuo; * Possua Fonte de alimentação bivolt automática; * Entrada CD1, CD2, Arquivos de Som." Saída FF1 e FF2; * Compatível com o Noah; * Saída campo livre.   *Acessórios:*   * Fone de ouvidos TDH 39, Fone de alta frequência HDA300 e fone de inserção; * Vibrador Ósseo modelo B-71; * Pera de Resposta; * Microfone Talk-Back; * Capa, mala de transporte e Manuais do audiômetro;   Garantia mínima de 01 (um) ano. | 1 | UNIDADE |
| 05 | **CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA**  movimentação: Acionados através de motores elétricos com comando manual.  Leito: Articulável, produzido em chapa de aço carbono perfurada com suporte de dreno  Cabeceira e Peseira: permitem a remoção sem o uso de ferramentas, fabricadas em polipropileno reforçado, com superfície lisa que possibilita fácil limpeza.  Para-choques: Nos quatro cantos da cama, do tipo Bumper  Grades de Proteção lateral: Fabricadas em polipropileno reforçado com superfície lisa e material anti-chamas e íons de prata para ação antibctericida. Possui mecanismo retrátil de abaixar em alumínio injetado revestido de pintura eletrostática a pó.  Rodízios: Sistema de freio central, com roda direcional comandado por pedal em ambos os lados ou sistema de freio diagonal.  Pintura: Eletrostática a pó, com tratamento antioxidante  Movimentos: Possui movimentos comandados por meio de motores elétricos acionados por controle remoto manual com fio, enquanto de elevação da seção das panturrilhas se dá através da elevação manual com alturas ajustáveis por meio de cremalheira.  Elevação, Dorso, Fowler, Reverso, Trend, Vascular, Semisentado.  SISTEMA DE EMERGÊNCIA: dotado de um sistema de emergência de energia alimentado por bateria que permite a realização de todos os movimentos permitidos pelo controle manual com autonomia de até 3 horas.  CPR (Ressuscitação Cardiopulmonar): Dotado de acionamento emergencial do dorso na lateral da cama.  Indicador do Ângulo do Dorso: Permite a visibilidade e controle do grau adequado em que o dorso está posicionado se adequando a necessidade do procedimento realizado  Controle Supervisor: Permite que o equipamento seja controlado apenas pela equipe médica, com opção de travamento de cada ou todos os movimentos para maior segurança do paciente.  Capacidade de carga: DE 200 á 250KG  Largura útil do leito: 900mm Aproximado  Altura: 510/840mm aproximado  Comp.: 2000mm aproximado | 02 | UNIDADE |
| 06 | **CARRO DE EMERGÊNCIA**  RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M  / COM TÁBUA DE MASSAGEM / COM SUPORTE PARA DESFIBRILADOR / COM SUPORTE PARA CILINDRO / COM SUPORTE DE SORO / NO MÍNIMO 3 GAVETAS / AÇO/FERRO PINTADO / POLIESTILENO, FIBRA OU MATERIAL SUPERIOR | 2 | UNIDADE |
| 07 | **CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS**  TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES / FECHADO/ EM AÇO INOX/ ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM | 2 | UNIDADE |
| 08 | **CICLOERGOMÉTRICO / MINI BIKE**  Exercitador Mecânico para Membros Superiores e Inferiores - Com Monitor Digital de Tempo, Distância, Passos, Calorias e SCAN  Características:  • Mini Bicicleta Elétrica  • Rotação no Sentido horário e anti-horário  • Utilizado para exercitar e reabilitar braços e pernas  • Equipamento prático: você pode pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá  • Materiais: Polímetros Plásticos, metal, Silicone  • Portátil  • Controle Remoto com Fio de 80cm  • Controle Remoto com painel que exibe velocidade, tempo, distancia percorrida e quantidade de calorias  • Botão "MODE" (Painel de Controle): exibe as informações de velocidade, tempo, calorias, distância e Scan  • 12 Velocidades  • Tempo configuração de varia entre 1 a 15 minutos  • Painel que exibe  • Peso Máx. Suportado: 120 Kg  • Potência: 70W  • Voltagem: 110V OU 220v  • Frequência: 50Hz   * Pés dianteiros e traseiros sólidos para evitar o deslocamento do aparelho durante a sua utilização e proporcionar ótima estabilidade * Monitor Digital que contabilizar o tempo utilizado, a distância percorrida, o número de passos da sessão atual ou do uso do equipamento desde o início, calorias queimadas e função SCAN que permite variar entre todas as funções do monitor. | 2 | UNIDADE |
| 09 | **DEA – DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**  **Características:**   * Operação com apenas um botão. * Inteligência Artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental. * Choque Bifásico. * Capacidade Mínima de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições). * Utilização horizontal ou vertical. * Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD. * Gravação de eventos para posterior análise. * Autodiagnóstico de funções e bateria. * Acesso fácil às pás para uso e reposição.   **Conectividade:**    Compatível com cabo de ECG de 3vias.Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC.Conexão com PC via USB. | 02 | UNIDADE |
| 10 | **DETECTOR FETAL**  Detector Fetal Portátil Digital - MD - FD-200C com LCD Colorido  CARACTERÍSTICAS: - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; -Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão Liga/ Desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento.   |  | | --- | | - Aparelho devidamente registrado na ANVISA | | 5 | UNIDADE |
| 11 | **DIATERMIA POR ONDAS CURTAS COM EMISSÃO CONTÍNUA E PULSADA –APARELHO DE ONDAS CURTAS**:  Equipamento eletromédico de diatermia por ondas curtas que gera energia e radiofrequência (alta frequência em 27,12 mhz), sob a forma de radiação eletromagnética intencional para tratamento de diversas patologias na área da fisioterapia. Possui 7 níveis de potência, com máxima de 150w. O aparelho opera nos modos contínuo, pulsado e pulsado automático. Possui tecnologia de operação por transistores, o que confere maior resistência e durabilidade do que os equipamentos que utilizam válvulas. Permite utilizar eletrodos capacitivos (150W) e eletrodo indutivo (80W). | 1 | UNIDADE |
| 12 | **ELETROCARDIÓGRAFO**  Características:   * Impressão em 12 canais no próprio equipamento, captando simultaneamente as 12 derivações em uma única página. * Velocidade de registro do traçado em 25 ou 50 mm/seg. * Impressora térmica digital de alta resolução integrada. * Indicação impressa das derivações, da velocidade, do filtro e do ganho selecionados, da frequência cardíaca (BPM), da data e hora e espaço para inserção de dados do paciente. * Display gráfico LCD para monitoração prévia do sinal. * Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente. * Memória interna com a função de “Cópia” para exames. * Bateria interna selada recarregável com autonomia para 100 exames. * Filtros selecionáveis contra fatores internos e externos de erro de resultados. * Comunicação USB ou LAN e Software para execução e armazenamento de exames no Computador.   Itens Inclusos:   * 01 Cabo de alimentação. * 01 Cabo paciente de 10 vias. * 01 Cabo USB. * 01 Software de Instalação. * 01 rolo de papel compatível com o equipamento * 06 Eletrodos precordiais de sucção. * 04 Eletrodo de membro tipo clip. * 01 manual de instruções. | 2 | UNIDADE |
| 13 | **ESTEIRA ELÉTRICA PARA FISIOTERAPIA**  **modelo: com inclinação; sistema de amortecimento:**  coxins elásticos, módulo multifuncional: distância, tempo, velocidade, frequência cardíaca, calorias, peso e idade; programas de treinamento: 8 – treino 10 min, intervalado 1x1, caminhada 30min, tempo, distância, calorias, maratona 21K, maratona 42K; verificação cardíaca: handgrip e receptor para cinta torácica; estrutura em aço carbono; motor: 3.0hp peakpower; velocidade:18km/h; sistema e inclinação: eletrônico; inclinação: 0 a 15%; capacidade de uso: 150kg; peso: 110kg; área de corrida: 130cm x 45cm (CxL); idiomas: português; tensão: 110 ou 220v; porta squeeza/objetos: painel com porta itens na coluna; transporte com rodas para transportar de maneira prática; garantia: 5 anos para defeito e fabricação. | 01 | UNIDADE |
| 14 | **FOTÓFORO**  Iluminação LED de 5w - 50.000 lux; • Ajuste de abertura e intensidade da luz; • Temperatura de cor de 6000K e livre de raios UV; • Iluminação coaxial homogênea e livre de sombras ; • Alimentação DC (bateria) e AC (bivolt); • Extremamente confortável, leve e silencioso; • Bateria de lítio 7,2 V recarregável para aproximadamente 2,5 horas de uso , com indicador de carga.  Dimensão: • Diâmetro do Foco: 20 - 100mm; • Regulador de intensidade e abertura do campo de visão de 20 a 100 mm; • Distancia de trabalho 500 mm;  Componentes: • 01 Manual de instrução em português  • 01 iluminação para cabeça com iluminação LED e capacete regulável; • 01 transformador bivolt • 01 bateria de líon de lítio, bateria que não vicia • 01 Estojo para transporte em alumínio.   |  | | --- | |  | | 01 | UNIDADE |
| 15 | **GANHO DE INSERÇÃO (EQUIPAMENTO MODULAR 3 EM 1)**  DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:  Equipamento modular 3 em 1 de verificação composto por 3 módulos integrados (da mesma marca/fabricante), a saber: medidas microfone sonda(ganho de inserção), acompanhado ou incorporado de interface de programação HIPRO e teste aparelho auditivo (em câmera anecóica) e audiometro.  EXAMES QUE PODEM SER REALIZADOS:  Medidas: de microfone sonda binaural, no acoplador 2cc, da recd. examesaudiológicos.  Com interface de programação HIPRO 2.0 (embutido ou externo) permite regulagem de AASI.  Exames audiometricos  CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:  Biblioteca estímulos composta por: pink e whitenoise, ISTS, ICRA. regras prescritivas: NAL 1, DSL5, e edição de novas regras manualmente.  Permite visualização simultânea do software de verificação e de programação para melhor ajuste do AASI.  Medidas de ganho e resposta: REUR, REUG, REOR, REOG, REAR, REAG, E REIG.  Visualização do gráfico DB NPS (nível de pressão sonora) e/ou DB NA (nível de audição).  Mapa da fala speech mapping.  Câmera anecóica para recd, verificação de sistema FM, mini microfone, direcionalidadebinaural.  Verificação de acessórios de AASI e de características técnicas de AASI de acordo ANSI e IEC.  Conexão USB com computador.  Operado por PC.  Com possibilidade de edição de protocolo.  Pré-amplificador embutido.  MÓDULO TESTE APARELHO AUDITIVO:  Teste padrões ANSIS 3.222009 e IEC 60118-7-2005. Estímulo acústico: faixa freq 125-10000HZ, nível saída max 100 DB NPS, faixa de nível de teste 40-100 DB NPS.  MÓDULO MEDIDAS MICROFONE SONDA:  Intensidade do sinal de medição: microfone sonda 40 a 130 DB NPS, microfone de referencia 40 a 110DB NPS. Campo dinâmico: maior que 80 DB. | **1** | UNIDADE |
| 16 | **LARINGOSCOPIO COM VIDEO**  Características  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:  -Câmera de 2Mega Pixels com lentes anti-embaçantes, luz LED e display giratório ou vertical de 3,5'' para uma maior visualização de alto desempenho para cada intubação. Monitor de alta resolução, com tela colorida e sem brilho. Memória interna de 4 Gb para gravar os procedimentos.  - Bateria recarregável de Lítio 3.7V – 3.200 mAh, tempo de trabalho > 200 minutos e quantidades de recargas superior a 300 vezes e tempo de recarga de 8h - Carregador com porta de carregamento micro USB, entrada de alimentação 100-250V - 60/50 Hz e tensão de saída de 5V, 1000 mA.  COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO 01 Unidade Principal (Display e Cabo). 02 Lâminas curvareutilizáveis (tamanhos: nº 4 e 5 ou nº 3 e 4). 01 Estojo rígido para transporte. 01 Carregador de Bateria Bivolt com cabo USB. 01 Manual de instruções. | 2 | UNIDADE |
| 17 | **MONITOR MULTIPARAMETRO**  Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.  Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI,SPO2.  Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 10”, com opcional de tela sensível ao toque (touchscreen).  Pelo menos 6 (seis) canais em forma de onda;  Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes.  Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador.  Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador.  Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros).  Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touchscreen;  Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45 Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático.  Alimentação à bateria interna (não modular) por no mínimo de 60 minutos.  Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.  Software de interface na língua portuguesa.  Manual do usuário em língua portuguesa.  Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos.  Detecção e rejeição automática de marca-passo.  Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração.  A central deverá possuir registro próprio na ANVISA.  Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.  Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%.  Parâmetros que devem acompanhar o monitor:  1. ECG  Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;  Número de derivações: 7 derivações  Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm  Resolução da medida de FC: 1bpm;  Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso;  Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações;  Deve monitorar no mínimo 20 arritmias distintas;  Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico.  2. Respiração  Método bioimpedância (ou impedância) torácica  Faixa de frequência respiratória 4 a 120 rpm para adulto, pediátrico e neonatal.  Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais.  Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.  3. Temperatura cutânea:  Deve possuir 01 (um) canal de temperatura;  Com faixa de medida de 10º a 45ºC;  Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades;  Acessórios: 1 unidade de Sensor Cutâneo  Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos);  4. Pressão Não Invasiva  Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM);  Modos de medida: Manual, Automática e STAT;  Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg;  Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas  Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal);  Acessórios: 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 manguito tamanho adulto  5. Oximetria  Visualização da curva pletismográfica;  Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;  Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;  Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;  Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores “similares” ou “compatíveis”.  DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO  Manual operacional do equipamento em português.  Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação;  EXIGÊNCIAS:  O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.  A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.  Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. | 1 | UNIDADE |
| 18 | **OFTALMOSCÓPIO**  leve, compacto e ergonômico,  - alta performance e maior resistência; - Fácil substituição da lâmpada LED; - Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; - clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; - Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; - Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; - Não contém látex; - Acompanha estojo luxo. - 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; - Óptica selada à prova de poeiras; - Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; - Lâmpada 2.5V de LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; - Cabeça em ABS, resistente à impactos. Seleção de 5 aberturas até 19 lentes, com filtro verde livre de vermelho(ILUMINAÇÃO HALÓGENA) | 3 | UNIDADE |
| 19 | **TURBILHÃO – 7 JATOS DE HIDROMASSAGEM e 7REGISTROS REGULADORES DE PRESSÃO-**  Dimensões e capacidade: altura total 80cm (com as rodas), largura externa:66cm, comprimento externo: 119cm, capacidade e água: 180 litros; Componentes: corpo em fibra de vidro, 7 jatos de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento, 7 registros reguladores de pressão, aquecedor (com resistência) 4000W – 110V e 5000W – 220V, motobomba silenciosa, termostato, timer (programa a duração de cada tratamento), sensor de nível e água (evita a queima da resistência quando a mesma estiver sem água), chave geral, assento móvel, dispositivo de entrada de água, dispositivo anti-transbordante, dispositivo de escoamento de água, dispositivos elétricos de segurança, fundo com piso antiderrapante, rodízios que facilitam a locomoção, acabamento interno e externo. | 01 | UNIDADE |
| 20 | **TENS e FES**  ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR,  Possui quatro canais DE SAIDA com CONTROLES independentes. | 6 | UNIDADE |
| 21 | **VENTILADOR MECÂNICO (RESPIRADOR)**  **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA VENTILADOR PULMONAR**  VENTILADOR PULMONAR, Pediátrico e Adulto. Tipo: Eletrônico microprocessado; ciclado a tempo, volume e fluxo, Display com dimensão mínima 12 pol sensível ao toque; deverá reunir em uma única tela todos os parâmetros de monitorização.  Bateria interna de, no mínimo, 45 min. de autonomia;  Peso máximo de 28kg desconectado do carrinho ou troley sem acessórios;  Comunicação serial padrão RS 232 ou superior;  Grau de proteção mín: IP21;  Blender eletrônico incorporado;  Memoria com capacidade de armazenamento de tendência de parâmetros monitorados de no mínimo 72 horas;  Sistema leitura de fluxo com dispositivo podendo ser de captação ultrassônico, filamento aquecido ou diferencial de pressão, autoclavável e interno;  Deve operar com alimentação pneumática por rede canalizada de oxigênio com pressão de entrada entre no mínimo 280 e 650 KPa, conexões padrão ABNT e capacidade de operar com apenas um dos gases no caso de falha na alimentação. O fornecimento de ar comprimido deve ser através de turbina ou compressor interno.  Deve possuir sensibilidade de disparo a fluxo e/ou a pressão.  Deve possuir liberação de oxigênio a 100% por até dois minutos com retorno automático a concentração original.  Deve possuir nebulizador integrado sincronizado com a fase inspiratória ou sistema de micro-bomba ou ultrassônico ou pneumático.  AJUSTES: Deve permitir no mínimo o ajuste dos seguintes parâmetros:  Frequência Respiratória programável mínimo de 4 até 80 ciclos/min;  Tempo Inspiratório programável mínimo de 0,2 até 5 segundos;  Volume Corrente programável mínimo de 20ml até 2000ml;  Fluxo Inspiratório de até 200L/min  Pressão Controlada Inspiratória ajustável de 5 a 80 cmH2O;  Pressão de Suporte até 70 cmH2O;  PEEP/CPAP:até 45 cmH2O;  Concentração de Oxigênio: 21 – 100%;  Sensibilidade por Fluxo e/ou Pressão ajustável  Relação I:E: Insp. 4:1 e Exp. 1:10 no mínimo;  MODOS VENTILATÓRIOS  O Equipamento deve apresentar no mínimo os seguintes MODOS VENTILATÓRIOS:  A/C VC Ventilação assistido/controlada à Volume;  A/C PC – Ventilação assistido/controlada a Pressão com possibilidade de respiração espontânea durante a entrega da Pressão controlada;  Ventilação controlada a volume com regulação de pressão (PRVC, ou similar);  SIMV (VC) com pressão de suporte (PS);  SIMV (PC) com pressão de suporte (PS);  SIMV (PRVC ou similar) com pressão de suporte (PS);  PSV - Ventilação com Pressão Suporte com backup para apnéia;  CPAP - Pressão Positiva Contínua em Vias aérea;  VNI - Ventilação não Invasiva com compensação de vazamento;  Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos;  Bilevel, Duolevel ou similar - ventilação com dois níveis de pressão (pressão baixa e pressão alta), ciclada a tempo e que permite ao paciente respirar em qualquer fase do ciclo respiratório, associada a pressão de suporte;  Deve possuir ventilação com ajuste do tempo de apneia e ventilação de Back-up, nos modos espontâneos, que permita o retorno automático do paciente ao modo de origem caso o paciente apresente estímulo respiratório novamente.  ALARMES:  Capacidade de memória para no mínimo 500 eventos. Deverá apresentar no mínimo os seguintes alarmes audiovisuais individuais e divididos por prioridade:  Alta pressão vias aéreas;  Baixa pressão vias aéreas;  Tempo de apnéia;  Volume minuto baixo;  Ventilador inoperante;  Falha suprimento gases;  falha alimentação elétrica;  Baixo nível carga de bateria;  Alto e baixo FIO2;  Desconexão do circuito.  MONITORIZAÇÃO:  Deverá permitir a monitorização através de valores numéricos de pelo menos os parâmetros:  Pressão vias aéreas: pico, platô, PEEP e média;  FiO2;  Relação I:E;  Frequência respiratória;  Volume Minuto inspirado e expirado;  complacência pulmonar;  relação I:E;  Volume corrente inspirado e expirado;  Resistência inspiratória e expiratória;  PEEPi;  P0.1 Pressão de oclusão do primeiro mseg;  Índice de respiração rápida e superficial (índice de Tobin);  CURVAS: Deve poder apresentar no mínimo curvas de: pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo e das alças espirometria: Pressão x Volume, Fluxo x Volume, Pressão x Fluxo.  ACESSÓRIOS: cada equipamento deverá possuir no mínimo os seguintes acessórios:  Base móvel com rodízios e freios;  Braço articulado com suporte para os circuitos respiratórios;  Mangueira de extensão de O2,  01 circuito em material autoclavável tamanho adulto;  01 Manual do usuário na língua portuguesa;  Garantia do equipamento de 1 (um) ano contra defeito de fabricação.  Devem atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-12 | 2 | UNIDADE |

O licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar o catálogo/descritivo técnico/folder do equipamento ofertado, onde constem todas as especificações técnicas de forma detalhada e inequívoca, com imagens, para fins de verificação da conformidade do mesmo em relação ao termo de referência e com registro na Anvisa.

**IV. PRAZO DE ENTREGA**

1. O prazo de entrega dos equipamentos serão45 dias contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.
2. A entrega dos equipamentos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;
3. Os equipamentos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no termo de referência;
4. Os equipamentos deverão ser entregues, de segunda a sexta, entre as 07:00 as 15:30, mediante agendamento prévio, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Presidente Vargas, 649 – Vila Nova Brasilia – Cordeirópolis – CEP 13490-000 – Telefone 19-3546-6478 ou em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades indicadas nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
5. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is) / fatura.

**V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. O equipamento será recebido;
   1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
   2. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação.
2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Contratada poderá:
   1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
   2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
3. Durante a vigência da garantia, o fornecedor será solidário no caso da necessidade de assistência técnica do fabricante;
4. Caso o equipamento da empresa participante não seja de fabricação nacional, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto neste memorial.

**VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;
2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**VII. PRAZO PARA PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

**VIII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação ora licitada serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relacionadas a recurso de Emenda Parlamentar e, se necessário, completada com recurso municipal.

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional | Ação | Fonte | Cód. de Aplicação |
| 507 | 01.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 302 0111 | 2001 | 05 | 3020 |
| 546 | 01.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 302 0111 | 2001 | 95 | 3020 |
| 140 | 01.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 302 0111 | 2001 | 01 | 3020 |
| 596 | 01.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 301 0111 | 2000 | 02 | 3120 |

**IX. DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

Pregão presencial

**X. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

1. O julgamento das propostas será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;
2. Para instruir o julgamento das propostas dosequipamentos, os licitantes deverão apresentar documento de registro válido no Ministério da Saúde (ANVISA) e suas normativas.

**XI. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis.

**XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

**JORDANA CASSETARIO**

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 09/2020.

Objeto: Registro de preços para equipamentos hospitalares permanentes

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 09/2020.

Objeto: Registro de preços para equipamentos hospitalares permanentes.

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome completo*), representante legal da empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

PROPOSTA COMERCIAL

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 09/2020.

Objeto: Registro de preços para equipamentos hospitalares permanentes.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO LICITANTE** | | | |
| **Razão Social:** | | | |
| **Endereço:** | | | |
| **Município:** | | | **UF:** |
| **CEP:** | **Fone:** | | **Fax:** |
| **e-mail:** | | **CNPJ:** | |
| **Banco:** | **Agência:** | **Conta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE** | |
| **Nome:** | |
| **Qualificação[[1]](#footnote-2):** | |
| **RG:** | **CPF:** |
| **e-mail:** | **Tel.:** |
| **Cargo:** | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01** | | | | | |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** |  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Preço Total - R$:** |  |
| **Preço Total por extenso:** |  |
|  | |
| **Prazo de validade da proposta:** | 60 dias corridos |
| **Prazo de entrega dos produtos:** | 45 dias úteis |
| **Forma de pagamento:** | 30 dias corridos. |

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 09/2020.

Objeto: Registro de preços para equipamentos hospitalares permanentes.

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXO VI**

(MODELO)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 09/2020.

Objeto: Registro de preços para equipamentos hospitalares permanentes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor JOSÉ ADINAN ORTOLAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº... SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ..., residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão, mediante condições a seguir estabelecidas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DA DETENTORA** | | | | |
| **Razão Social:** | | | | |
| **Endereço:** | | | | |
| **Município:** | | | | **UF:** |
| **CEP:** | **Fone:** | | **Fax:** | |
| **e-mail:** | | | **CNPJ:** | |
| **Representante:** | | | | |
| **CPF:** | | **RG:** | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | | | | | | | |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Marca/Fabricante** | **Modelo**  **(se houver)** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** |  |  |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Preço Total - R$:** |  |
| **Preço Total por extenso:** |  |
|  | |
| **Prazo de validade da proposta:** | 60 dias corridos |
| **Prazo de entrega dos produtos:** | 45 dias úteis |
| **Forma de pagamento:** | 30 dias corridos |

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

* 1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de preços em caráter emergencial para fornecimento de materiais para combate a pandemia do COVID 19 para a Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1.1.** Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

**2.1.1.** A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.

**2.1.2.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde** nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

**2.4.** O objeto será recebido:

**2.4.1.** *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

**2.4.2.** Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

**2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

**2.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**4.1.** São obrigações da detentora:

**4.1.1.** Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2020.

**4.1.2.** Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

**4.2.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

**4.2.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

**4.2.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

**4.2.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

**5.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2020, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

**5.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**5.1.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**5.2.1.** Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**5.2.2.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**5.2.3.** A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**5.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

**5.3.1.** Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**5.3.2.** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.4.1.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**5.4.2.** Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DOS PAGAMENTOS

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

**7.1.1.** No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 7.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**7.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA preferencialmente através do **Banco do Brasil S.A.**

**7.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**7.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão n.º 09/2020 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolisa firmar as contratações que deles poderão advir.

Cordeirópolis \_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

p. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

p. DETENTORA

**ANEXO VII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**(Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

1. *Nacionalidade, estado civil e profissão.* [↑](#footnote-ref-2)